

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

PARECER Nº 056/2025

Matéria...: Projeto de Lei n.º 033/2025

Data.....: 21/10/2025

Autor.....: Prefeito Municipal

Parecer.....: Favorável à tramitação.

Ementa: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.402/2022 de 30/08/2022, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e estabelece outras providências.”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei deu entrada na forma regimental no dia 14/10/2025, em sessão ordinária do dia 20/10/2025, foi aceita a sua entrada e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer.

II – MÉRITO

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

Este Projeto de Lei, proposto pela Prefeitura (Poder Executivo Municipal), tem como objetivo principal alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.402/2022, visando adequar o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental às resoluções estaduais, com ênfase na aplicação obrigatória de recursos em ações previstas nos planos de saneamento, restrições ao uso e ampliação de atribuições de fiscalização.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria proposta.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 21 de outubro 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária